



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 85ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: às dezessete horas e três minutos do oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, via ferramenta eletrônica de reuniões.

PRESENCAS: Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade, e o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações; a Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Gerência de Comunicação e Relacionamento; a Sra. Camila Maria Torres Medeiros, Coordenadora Substituta de Comunicação e Marketing; a Sra. Michelle Diniz Mendes, Coordenadora de Assuntos Jurídico - Administrativos; e a Sra. Ana Clecia Silva Gonçalves de França, Coordenadora de Patrimônio e Logística.

MESA: Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: 1)** Aprovação da Ordem do Dia; e **2)** Prorrogação Contratual (Comunicação - In.Pacto), em face do Acórdão nº 63/2022-TCU-Plenário. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva; e **Item 2)** O Sr. Cristiano Rocha Heckert apresentou, por intermédio da Proposição nº 336/2022/Presi/Dirad/Funpresp-Exe, a Nota Técnica nº 6/2022/Gecom/Presi, de 8 de novembro de 2022, contendo solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021, firmado junto à empresa In.Pacto Comunicação Corporativa e Digital S/S, pelo prazo de 45 dias, em virtude de manter a continuidade dos serviços de comunicação corporativa da Fundação até que se conclua a Concorrência nº 01/2022. Após amplo debate sobre a matéria, a Diretoria Executiva deliberou pela aprovação da solicitação de prorrogação do Contrato, considerando que: i) o acórdão nº 2.230/2022-TCU-Plenário considerou atendidas as medidas solicitadas no item 9.3 do acórdão nº 63/2022-TCU-Plenário, quando do início de novo processo licitatório para contratação de serviços de comunicação; ii) um pedido de prorrogação foi protocolado pela Funpresp no TCU em 28 de outubro de 2022 e já há manifestação técnica da Secretaria de Gestão de Processos daquele tribunal favorável à prorrogação; iii) em contato com o gabinete do Ministro Relator Antônio Anastasia, foi informado que o próprio Ministro Relator, bem como outros ministros da Corte de Contas, se encontra em viagem, participando do XXIV Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle (Incasai), que está ocorrendo

no Rio de Janeiro de 7 a 11 de novembro de 2022, o que torna inviável o julgamento do processo antes da expiração do Contrato, visto que não haverá sessão do Plenário na presente semana, estando a próxima marcada para 16 de novembro de 2022, data na qual o Relator deverá pautar o pedido da Funpresp-Exe; iv) em casos semelhantes julgados anteriormente, o TCU acatou o pedido de prorrogação excepcional, inclusive por prazos bem superiores ao pleiteado pela Funpresp (exemplo: Acórdão nº 459/2019-TCU-Plenário); v) o Contrato expira na data de hoje e seu aditivo de prorrogação precisa ser assinado ainda dentro de sua vigência. Portanto, não é possível aguardar o julgamento pelo TCU para, então, prorrogá-lo; vi) a prorrogação se dará pelo prazo máximo de 45 dias, devendo o contrato ser imediatamente rescindido, mesmo antes dos 45 dias, em caso de assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da Concorrência nº 01/2022 ou em caso de decisão do TCU desfavorável ao pedido de prorrogação feito pela Funpresp-Exe; vii) no momento em que foi encaminhada a solicitação de prorrogação ao TCU, o cronograma da Concorrência nº 01/2022 previa a assinatura do contrato dela decorrente em 14 de dezembro de 2022. Desde então, conseguiu-se antecipar a realização de algumas etapas, de forma que a previsão de assinatura do contrato foi antecipada para 08 de dezembro de 2022; viii) a prorrogação não implica em ônus ao erário. O Contrato nº 16/2021, assim como todas as despesas da Fundação, é custeado por recursos do seu Plano de Gestão Administrativa, que não integra o Orçamento Geral da União; ix) cumprindo o acordado com o TCU, a Funpresp-Exe tem sido extremamente criteriosa na execução das despesas referentes ao Contrato nº 16/2021, limitando-se a demandar apenas os serviços indispensáveis à boa comunicação e informação aos seus participantes e ao cumprimento de suas obrigações de transparência frente aos públicos interessados. Nesse sentido, de janeiro a setembro de 2022, foram executados apenas R\$ 999.816,00 frente a um orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo no final do ano passado para o referido contrato que projetava despesas de R\$ 1.800.000,00 para esse período. Portanto, nos primeiros 9 meses do ano, já se alcançou uma economia de R\$ 800.184,00 na execução do Contrato nº 16/2021. Projeta-se, durante esse período de prorrogação, despesa média mensal semelhante à observada até aqui, uma vez que só serão executados serviços essenciais. Portanto, a execução manter-se-á em patamar inferior ao orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e disponível para este novo período; x) a continuidade dos serviços de comunicação é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funpresp-Exe, de seus objetivos estratégicos de “ser uma entidade focada no cliente” e de “ser reconhecida pela qualidade e credibilidade”, bem como de suas obrigações legais e regulatórias de transparência ativa e passiva. Tais serviços ganham especial relevância no atual momento, em que há uma janela de migração de servidores públicos para o Regime de Previdência Complementar aberta pela Lei nº 14.463/22 até 30 de novembro de 2022, a qual tem gerado demandas extras de informações por parte de servidores públicos que estão avaliando a migração de regime previdenciário; e xi) até o dia 03 de novembro de 2022, decorridos 5 meses e 8 dias desde a publicação da Medida Provisória nº 1.119, 2.021 servidores públicos do Poder Executivo Federal haviam migrado de regime previdenciário (média de 12,6 migrações por dia). Desde então, em apenas 2 dias úteis, 648 novos servidores migraram, o que evidencia forte aceleração nas migrações na reta final, à semelhança do que foi observado nas janelas de migração anteriores. Nesses momentos, as consultas e questionamentos à Funpresp-Exe crescem expressivamente, o que torna os serviços de comunicação ainda mais críticos e indispensáveis. Ante todo o exposto, a não prorrogação do Contrato, neste momento, deixaria desassistidos seus participantes, os órgãos e os servidores públicos. **RESOLUÇÃO Nº 1.977: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-P-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 47 e do inciso X do art. 49 do Estatuto da Fundação, autoriza a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021 com a empresa In.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS, pelo prazo de 45 dias, em virtude de manter a continuidade dos serviços de comunicação corporativa da Fundação até que se conclua a Concorrência nº 01/2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpres-P-Exe, encerrou a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marcos de Carvalho Ordonho

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 23/11/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 28/11/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 29/11/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração**, em 29/11/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Gerente**, em 29/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083545** e o código CRC **BA2D57C2**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000088/2022-91

SEI nº 0083545

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -
<https://funpresp.com.br>